



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
002423/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO  
04.07.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008  
 DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS  
 Nº CONTA 00259|01610  
 CREDOR TANIA MARA SOEIRO DE MORAES 014.471.409-40 01433  
 ENDEREÇO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>VALOR DO EMPENHO</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
10.000,00	7.200,00		1.350,00		5.850,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 4 e 1/2 diária de viagem para Camboriú-SC a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do XII CONGRESSUL-Congresso de Conselheiros Tutelares, sem veículo oficial.	1.350,00	1.350,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

<b>FONTE DE RECURSO</b> Recursos Ordinários (Livres)	<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	1.350,00
---	----------------------	----------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

<b>EMITIDO</b>  RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	<b>VISTO</b> FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	<b>AUTORIZO A DESPESA</b> NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  
 05 DE 07 DE 22  
 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NIJ

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 1.350,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 1.350,00 \_\_\_

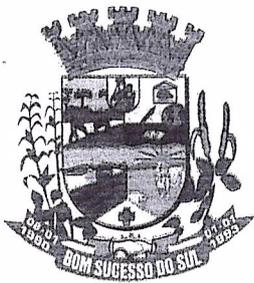
Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 4 e 1/2 diárias de viagem, para Camboriú-SC, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares, sem veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2022.

---

TANIA MARA SOEIRO DE MORAES  
CPF/MF 014.471.409-40



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2022.

### *Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

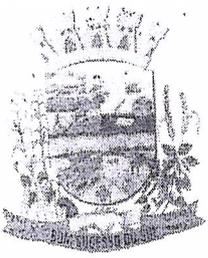
**Art. 1º** Conceder **04 e ½ (quatro e meia) diárias de viagem** para cada Conselheira Tutelar abaixo relacionadas, para os dias 09 a 14 de julho de 2022, à Cidade de Balneário Camboriú – SC., onde participarão do **XII CONGRESSUL – Congresso de Conselheiros Tutelares**.

- **Eleime Rosa Frizon Prechlak**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.992-7 SSP/PR., CPF: 648.530.479-72;
- **Tania Mara Soeiro de Moraes**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.057.861-5 SSP/PR., CPF: 014.471.409-40;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PREFEITO



# CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

## ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 22 DE JUNHO 2022

Ofício. 040/2022

Ilustríssima Senhora.

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para o XII Congressul, conforme cronograma e valores, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que as conselheiras tutelares que irão, será – Eleime Frizon Prechlak, Tania Mara Soeiro Morães.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e paragrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, “constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação d direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, muitos dos quais não tiveram formação devido a pandemia e estão sendo impedidos de terem experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor do qual seja necessário, folder em anexo, hospedagem e alimentação, café da manhã ,almoço, janta, o valor de 2.352,00- no hotel marimar, requisitamos também as passagens de ônibus ida e volta de pato Branco à Balneário Camboriú SC, no valor de 724,00, com a empresa reunidas, mais um valor para alimentação durante a viagem, no dia 09/07/2022 de ida e volta no dia 14/07/2022, para as conselheiras Eleime Frizon Prechlak, TANIA Mara Soeiro Morães, participarem do XII Congressul, que sera realizado em Balneário Camboriú SC, conforme cronograma em anexo;

CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Publico em efetuar os investimentos devidos no

sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

Nestes termos pede deferimento;

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



---

TANIA MARA SOEIRO DE MORAIS  
Presidenta do Conselho Tutelar

**Ilma. Sra.**  
**RONISE DE OLIVEIRA**  
**Chefe do Departamento de Ação Social**

*Elaborado por: Nilso Antonio Penso – cons. Tut.*

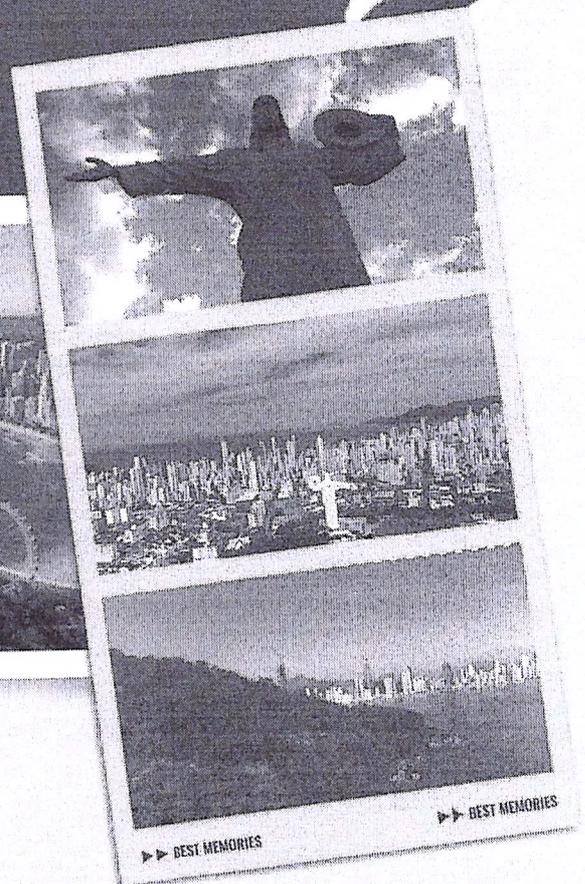
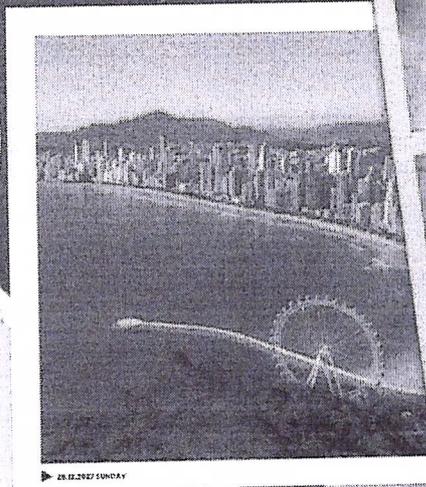


CONGRESSO DE  
CONSELHEIROS  
TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



REALIZAÇÃO:



Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR



FEDERAÇÃO CATARINENSE NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



UNIVALI

\*  
Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## PROGRAMAÇÃO

### 10 DE JULHO 2022

17:00 horas - Credenciamento

18:00 horas - Abertura oficial

### 11 DE JULHO 2022 - Manhã

08:30 horas – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: Caminhos entre Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dr. André Viana Custódio - UNISC e Dr. Ismael Francisco de Souza -UNESC

Mediador: Dr. Newton Cesar Pilau – UNIVALI

11:00 Debate

### 11 DE JULHO 2022 - Tarde

13:30 horas – Oficinas temáticas

Oficina 01: Desafios para educação de crianças e adolescentes na pandemia.

Oficina 02: A vacinação de crianças e adolescentes na política de saúde.

Oficina 03: Acolhimento institucional e familiar

Oficina 04: Articulação intersocial para prevenção e erradicação do Trabalho infantil

Oficina 05: Ato infracional, medidas de proteção e medidas socioeducativas

Oficina 06: Escuta especializada de crianças e adolescentes

Oficina 07: Políticas socioassistenciais em municípios de pequeno porte.

ACCT APRESENTA

# CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES

# XIII CON GRES SUL

Balneário Camboriú, SC.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE  
CONSELHEIROS TUTELARES



ACTEP PR

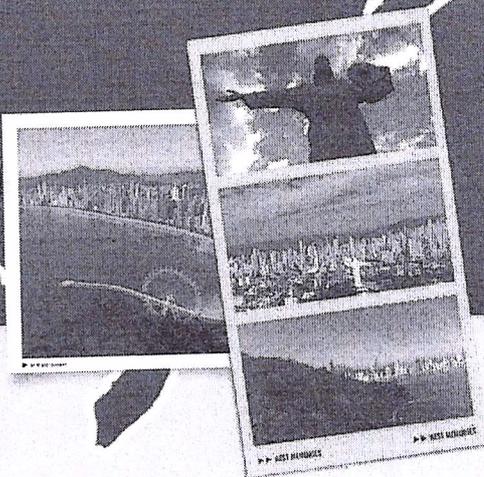


FÓRUM COLABORADO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES



\*o  
▲ Escola de Ciências  
Jurídicas & Sociais

De 10 à  
14 de  
Julho de  
2022



## PROGRAMAÇÃO

### 13 DE JULHO 2022 - Manhã | ANIVERSÁRIO DO ECA

08:30 horas – Violações aos Direitos de Crianças e Adolescentes: rede de atendimento e Proteção integral.

11:00 Debate

### 13 DE JULHO 2022 - Tarde | ANIVERSÁRIO DO ECA

13:30 horas: Apresentação das propostas das oficinas.

16:00 horas : Mesa de encerramento

### 14 DE JULHO 2022 - Manhã

09:00 – Moções e Encaminhamentos

12:00 – Encerramento.

Concede diária de viagem ao servidor André Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, inscrito no CPF nº 056.980.209-14, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plínio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó - SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:437CB6FE

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Hermes Martinho Bolsoni.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Hermes Martinho Bolsoni**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, inscrito no CPF nº 427.132.779-49, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2022, até a cidade de Chapecó - SC, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários, junto a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI, sito a Rua Plínio Arlindo de Nes, Bairro Belvedere, na Cidade de Chapecó - SC, para analisar equipamento britador novo e verificação da possibilidade de manutenção/conserto em peça danificada do equipamento Britador utilizado por este Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:29C032D9

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias de viagem para cada Conselheira Tutelar abaixo relacionadas, para os dias 09 a 14 de julho de 2022, à Cidade de Balneário Camboriú - SC., onde participarão do XII CONGRESSUL - Congresso de Conselheiros Tutelares.

· **Eleime Rosa Frizon Prechlak**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.819.992-7 SSP/PR., CPF: 648.530.479-72;  
· **Tania Mara Soeiro de Moraes**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.057.861-5 SSP/PR., CPF: 014.471.409-40;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:893E7AB3

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – (Processo Licitatório 64/2022). HOMOLOGADO EM 01/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979 – MEI – CNPJ: 12.956.237/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor do Item Total (R\$)
2	Oficina de patchwork, pet colagem e decoupage em tecidos, madeira e vidro.	200	horas	39,90	7.980,00
3	Pintura em tecidos, vidro e madeira.	200	horas	39,80	7.960,00
Valor Total R\$ 15.940,00					

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 15.940,00 (Quinze Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:03DA4351

### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

IMPRIMIR

FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.874.100/0001-86

<b>Banco:</b>	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Conta Destino:</b>	3076/00000029050-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome do Destinatário:</b>	TANIA MARA SOEIRO DE MORAES
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	014.471.409-40
<b>Valor:</b>	R\$ 1.350,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	DIARIA TANIA MORAES
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	05/07/2022
<b>Data da Operação:</b>	05/07/2022
<b>Código da Operação:</b>	00143276
<b>Chave de Segurança:</b>	GSJS1H4YHU6L3CFZ
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

## RELATÓRIO DE VIAGEM

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

#### 1. Identificação

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Assistência Social

**Nome do Servidor Beneficiário:** Tania Mara Soeiro de Moraes

**Matrícula:** 4979.2

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 2423/2022

#### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Balneário Camboriú-SC

**Data de Saída:** 09/07/2022

**Data de Chegada:** 14/07/2022

#### 3. Justificativa

Participar do XII Congressul – Congresso de Conselheiros Tutelares

#### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias:** 4,5X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.350,00

#### 5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Ônibus Rodoviário

**Frota:** NA

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

#### 7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tania Mara Soeiro de Moraes**  
Conselheiro Tutelar



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022.

**Ronise Jane Ravanelli de Oliveira**  
**Diretora Departamento Assistência Social**